

Ata da 149.^a (centésima quadragésima nona) Sessão Ordinária, na 4.^a (quarta) Sessão Legislativa da 18.^a (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** nada consta. **Expedientes oriundos diversos:** nada consta. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** **1)** Projeto de Lei n.º 023/2020 que "Autoriza a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio, Automutilação e de Promoção da Saúde Mental no Município de São João Batista do Glória e dá outras providências", de autoria do vereador Danilo José Soares Marques. **2)** Projeto de Lei n.º 025/2020 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública municipal de saúde no âmbito do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências", de autoria do vereador Weider Junior Rodrigues. Não houve o **Pequeno Expediente** por falta de orador inscrito. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. Este **Secretário**, único orador inscrito, no tocante ao Projeto de Lei n.º 25/2020, de sua autoria, que entrou para leitura, declarou ser de grande relevância, uma vez que tem por objetivo tornar obrigatória a divulgação da listagem de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede municipal de saúde. Ressaltou que a mencionada listagem será publicada no Portal da Transparência do Município de São João Batista do Glória. Informou que será garantida a privacidade dos usuários. Emitiu que leis similares vigoram em vários municípios como, por exemplo, Passos, e funcionam perfeitamente. Aproveitou o ensejo para agradecer aos assessores jurídicos pelo empenho na elaboração do citado projeto. Por fim, solicitou aos nobres pares que analisem a proposta de lei e apresentem eventuais dúvidas. Em aparte, o **vereador Luiz** perguntou se a legislação autoriza a propositura de projeto de leis por vereadores no período eleitoral. Em continuidade, a assessora jurídica, Marília Magdala de Araújo Nascimento, apresentou esclarecimentos. O **Presidente** requereu que o vereador Luiz elabore a dúvida no transcorrer da semana. Emitiu que, na próxima sessão, a assessoria jurídica apresentará um parecer sobre a indagação levantada por ele. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento destacando que a era atual é a do mundo das redes sociais, algo que deveria ser tão positivo, mas que está se transformando em uma sujeira terrível. Ressaltou que nenhum vereador eleito na última eleição fez ataques em redes sociais contra os vereadores da legislatura passada.

